

Reg. LEGISLAÇÃO



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 059

16/04/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 030 (TRINTA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DLN/DP PÁG. 007

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM PÁG. 017

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMS PÁG. 017

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 020

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 27.000 de 06 de abril de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a análise procedida pelo Departamento de Pessoal e Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Titulação, de acordo com o inciso III do artigo 25 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, aos servidores relacionados à presente Portaria, a partir de março de 1999.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

RELACÃO DE SERVIDORES COM DIREITO À PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

MÊS/ANO: março/1999

ANEXO À PORTARIA Nº 27.000

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	SIT. ANTERIOR	Nº DE REF. OBTIDAS	SIT. ATUAL
1085105	Agnaldo Costa Ferrelra	Técnico em Enfermagem	C III	03	C VI
1111497	Elizabeth Cotta Maia	Médico	D IV	05	C IV
6046218	Lucla Cristina Soares Constantini	TAE	A I	01	A II
0307178	Paulo Sérgio Vieira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	A II	01	A III
1212563	Iva Pereira Lima Becker	Bibliotecário	D II	01	D III
1076994	Sérgio Glacomln	Técnico em Agropecuária	C VI	01	B I

Portaria nº 27.026 de 15 de abril de 1999.

EMENTA: Cessação de efeitos de Portaria, na parte referente a nomeação dentre os membros do Colegiado, de Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.020320/99-73,

RESOLVE:

I - Fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 24.386, de 16.04.97, publicada no BS/UFF nº 072 de 17 de abril de 1997, na parte referente a nomeação, dentre os membros do Colegiado, do Professor de Ensino Superior THEOTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 1445-2 e SIAPE nº 6311695-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 4 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, assumindo como Coordenador, na forma da Resolução nº 173/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Professor VICTOR HUGO KLAGSBRUNN.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.027 de 15 de abril de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria referente a designação de Professores de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenador do Curso de Especialização, em Nível de Pós-Graduação, em LINGÜÍSTICA APLICADA: ENSINO/APRENDIZAGEM DO INGLÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que consta do processo nº 23069.040570/99-93,

R E S O L V E :

I - Fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 26584, de 17 de dezembro de 1998, publicada no BS/UFF nº 198, de 21 de dezembro de 1998, referente a designação dos Professores de Ensino Superior SOLANGE COELHO VEREZA, classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 1424-1 e SIAPE nº 1033408-3, e DAVID SHEPHERD, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 5378-2 e SIAPE nº 343636-4, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 04(quatro) anos os mandatos de Coordenadora e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Especialização, em Nível de Pós-Graduação em Lingüística Aplicada: Ensino/Aprendizagem do Inglês como Língua Estrangeira, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.028 de 15 de abril de 1999.

EMENTA: Designação, dentre os membros do Colegiado, de Professoras de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenadora do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em LINGÜÍSTICA APLICADA: ENSINO/APRENDIZAGEM DO INGLÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.040571/99-56,

R E S O L V E :

I - Designar, dentre os Membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior SOLANGE COELHO VEREZA, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 1424-1 e SIAPE nº 1033408-3, e MARIA ELISA KNUST SILVEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 13795-4 e SIAPE nº 2207724-2, ambas do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenadora e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em LINGÜÍSTICA APLICADA: ENSINO/APRENDIZAGEM DO INGLÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.029 de 15 de abril de 1999.

EMENTA: Designação, dentre os membros do Colegiado, de Professores de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em FUNDAMENTOS TRANSDISCIPLINARES DA CLÍNICA PSICOLÓGICA EM HOSPITAL GERAL, realizado pelo Departamento de Psicologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.001326/99-32,
R E S O L V E:

I Designar, dentre os Membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior PAULO ROBERTO MATTOS DA SILVA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7653-0 e SIAPE nº 307956-1, e JOSÉ HENRIQUE VALENTIM, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7159-4 e SIAPE nº 307543-4, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em FUNDAMENTOS TRANSDISCIPLINARES DA CLÍNICA PSICOLÓGICA EM HOSPITAL GERAL, realizado pelo Departamento de Psicologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.030 de 15 de abril de 1999.

EMENTA: Cessação de efeitos de Portaria, na parte referente a nomeação dentre os membros do Colegiado, de Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Odontologia, área de concentração em Clínica Odontológica, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.030435/99-11,
R E S O L V E:

I - Fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 23.772, de 13.09.96, publicada no BS/UFF nº 174, de 16.09.96, na parte referente a nomeação, dentre os membros do Colegiado, do Professor de Ensino Superior JOSÉ NELSON MUCHA, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 8478-6 e SIAPE nº 359460-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 4 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Odontologia, área de concentração em Clínica Odontológica, subordinado ao Centro de Ciências Médicas, assumindo como Coordenador, na forma da Resolução nº 173/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Professor CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.031 de 15 de abril de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria, referente a designação dentre os membros do Colegiado de Professora de Ensino Superior, para exercer a função de Coordenadora "pro tempore" do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em Matemática para Professores de 1º e 2º Graus, realizado pelo Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.040787/98-85,

R E S O L V E fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 26.347, de 24 de novembro de 1998, publicada no BS/UFF nº 181, de 25 de novembro de 1998, referente a designação dentre os membros do Colegiado da Professora de Ensino Superior, ANA MARIA MARTENSEN ROLAND KALEFF, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 3919-3 e SIAPE nº 304717-1, do Quadro Permanente da Universidade para exercer a função "pro tempore" de Coordenadora do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em Matemática para Professores de 1º e 2º Graus, realizado pelo Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.032 de 15 de abril de 1999.

EMENTA: Designação, dentre os membros do Colegiado, de Professoras de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenadora do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, realizado pelo Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.040787/99-85,

R E S O L V E:

I- Designar, dentre os Membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior MARIA EMÍLIA NEVES CARDOSO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7192-5 e SIAPE nº 307570-1, e CARLA DO NASCIMENTO LOPES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrículas UFF nº 4368-5 e SIAPE nº 305100-4, ambas do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenadora e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, realizado pelo Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.033 de 15 de abril de 1999.

EMENTA Cessação dos efeitos de Portaria, na parte referente a designação de Professores de Ensino Superior, para exercerem, com mandato de 2 (dois) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenadora, do Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação em Psicanálise, realizado pelo Departamento de Psicologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.041658/98-97,

R E S O L V E fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 24.934, de 14 de outubro de 1997, publicada no BS/UFF nº 197, de 16.10.97, na parte referente a designação dos Professores de Ensino Superior VALMIR CANDIDO SBANO, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrículas UFF nº 11691-5 e SIAPE nº 310949-5 e LETICIA MARTINS BALBI, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 695-6 e SIAPE nº 985497-4, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, com mandato de 02 (dois) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em Psicanálise, realizado pelo Departamento de Psicologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.034 de 15 de abril de 1999.

EMENTA Designação, dentre os membros do Colegiado, de Professores de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenador do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em Psicanálise, realizado pelo Departamento de Psicologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.041658/98-97,

R E S O L V E:

I - Designar, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior LETICIA MARTINS BALBI, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 695-6 e SIAPE nº 985497-4 e RICARDO DE SÁ, da classe de Professor Assistente, nível 2, matrículas UFF nº 12220-5 e SIAPE nº 1097921-1, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para Coordenadora e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em Psicanálise, realizado pelo Departamento de Psicologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais, complementando o mandato de 02 (dois) anos, iniciado através da Portaria nº 24934 de 14 de outubro de 1997.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 31/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
077020/99-20	MARLY PEREIRA DA SILVA	3046779	Auxiliar de Enfermagem	23/03/81	02/02/59 a 12/06/61 - 862 dias; 01/09/61 a 24/09/68 - 2.581 dias; 04/01/71 a 04/12/72 - 701 dias; 08/07/74 a 15/10/74 - 100 dias; 03/03/75 a 03/06/77 - 824 dias; 20/07/77 a 21/07/77 - 02 dias; 04/02/80 a 01/04/80 - 58 dias; 01/12/80 a 16/03/81 - 106 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Servante Operadora Máq Aux. Escrit Servante Servante Vendedora Serviços Gerais Charqueite	ART. 101 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 32/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP. PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
005089/98-80	WALDEMAR DA SILVA PASSOS	3091847	Professor Adjunto	APOSENTADO. DCU 14/01/75	30/10/25 a 11/09/51 - 9.448 dias de serviços prestados ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento	Médico Veterinário	ART. 100, da Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 33/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
042393/98-90	JOSÉ CARLOS SOUZA ODRICHES	3056260	Professor Titular	01/03/83	01/10/68 a 31/10/72 - 1.492 dias; 01/11/72 a 01/07/78 - 2.069 dias; 02/07/78 a 31/08/82 - 1.522 dias; 09/09/82 a 28/02/83 - 173 dias de serviços prestados à iniciativa privada	Autônomo Professor Autônomo Coordenador	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 34/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP. PROC	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
010735/98-11	JOSEF PERECMANIS	3041955	Professor Adjunto	30/04/71	01/06/68 a 16/02/70 - 626 dias de serviços prestados à UFRJ.	Regente de disciplina	ART. 100, da Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 35/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP. PROC	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
031484/98-81	MARIA APARECIDA SOARES BATISTA	3112381	Auxiliar de Enfermagem	28/10/91	17/07/79 a 01/09/87 - 2.969 dias; 01/06/88 a 27/10/91 - 1.244 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Servente Recepcionista	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 36/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP. PROC	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
010783/98-64	MAURÍCIO BATISTA MIGUEL	3056979	Contínuo	10/11/73	01/07/70 a 15/04/71 - 289 dias; 12/10/71 a 08/11/73 - 759 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Servente Servente	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 40/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPF	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
006073/98-85	MAURO BARROS CORRÊA	3043435	Almoxarife	01/06/80	27/10/77 a 31/08/78 - 309 dias; 01/04/80 a 31/05/80 - 61 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Trabalhador Aux.Op.Serv.Div	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 41/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPF	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
006072/98-12	MARIA DA CONCEIÇÃO LESSA ASSUNÇÃO	3043141	Auxiliar de Saúde	01/06/80	10/07/74 a 20/11/74 - 134 dias; 20/03/75 a 11/02/76 - 329 dias; 06/05/76 a 27/04/77 - 357 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Operária Operária Operária	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 42/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPF	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
006071/98-50	MANOEL JOSÉ VIEIRA MAMEDE	3043133	Vigilante	01/06/80	17/01/77 a 11/06/77 - 146 dias; 01/02/78 a 31/05/80 - 851 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Servente AOSD.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 43/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPF	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
006068/98-45	MARLICE DE LIMA SARUJI	3043427	Aux. de Saúde	01/06/80	01/08/79 a 31/05/80 - 305 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	ACOSD	ART. 101 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 44/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPF	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
006070/98-97	NEIZA FARIAS DE ANDRADE	3043516	Atendente	01/06/80	01/11/73 a 11/05/80 - 2.404 dias, de serviços prestados à iniciativa privada	Atendente	ART. 101 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 45/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPF	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
042450/98-21	MARIA LIVIA DO NASCIMENTO	3102903	Professor Adjunto	SPF 01/03/79 UFF 24/07/86	14/12/71 a 24/10/72 - 316 dias; 01/03/74 a 07/04/75 - 403 dias; 09/04/75 a 01/07/77 - 815 dias; 02/07/77 a 28/02/79 - 607 dias, de serviços prestados à iniciativa privada.	Aux Escrita Orient Educacional Psicólogo Professora	ART. 101 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 46/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPE./PROC.	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
006065/98-57	LYLIAN CARNEIRO OBERLAENDER	2220996	Assistente Administração	SPF 01/10/79 UFF 12/12/90	03/05/71 a 03/06/71 - 32 dias; 01/07/75 a 03/01/76 - 187 dias; 24/08/77 a 24/01/79 - 519 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Secretária Secretária Professora	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 47/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPE./PROC.	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
042234/98-86	ALBA COSTA MACIEL	3075221	Professor Adjunto	01/03/79	01/10/73 a 28/10/74 - 393 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Professora	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 48/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPE./PROC.	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
061967/97-93	GILBERTO DE MEDEIROS MENDONÇA	305904	Médico	12/11/73	05/04/71 a 30/12/71 - 270 dias de serviços prestados no Hospital Estadual Getúlio Vargas e Salgado Filho.	Bolsista	ART. 103 I, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 49/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPE/PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
077021/99-92	CARLOS ALBERTO DINIZ SOEIRO GOMES	3089001	Contramestra/Ofício	03/12/84	20/06/60 a 15/08/61 - 422 dias de serviços prestados no Ministério da Guerra.	Militar	ART. 100, da Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 50/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
042648/98-79	DAVID SHEPHERD	1436464	Professor Adjunto	SPE 01/12/80 UFF 21/06/94	12/02/69 a 20/09/72 - 1.117 dias; 01/09/73 a 13/07/78 - 1.777 dias; 01/08/80 a 30/09/80 - 61 dias; 01/10/80 a 10/11/80 - 41 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Contramestra Professor Diretor de Apoio Diretor de Apoio	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 51/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
042417/98-56	CÉLIA MARIA BORGES DE AZEVEDO	3028096	Assistente Administração	23/07/85	08/04/69 a 31/03/73 - 1.454 dias; 01/05/79 a 22/07/85 - 2.275 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Professora Autônomo	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 52/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
005847/98-04	ANITA VIEIRA MICHEL	3063266	Contínuo	24/01/85	01/03/77 a 24/04/80 - 1.151 dias; 07/08/80 a 31/08/81 - 390 dias; 01/09/81 a 15/09/82 - 380 dias; 06/10/82 a 10/03/83 - 156 dias; 02/04/84 a 23/01/85 - 297 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Servente Zeladora Zeladora Servente Aux.Serviços	ART. 103 V. da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 53/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
006001/98-74	TECNIUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA	3053961	Médico	SPF 01/06/75 UFF 09/03/82	23/08/70 a 13/05/74 - 1.360 dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.	Médico.	ART. 103 I, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 54/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
005417/98-57	ROSA VIRGINIA ALVES DO CARMO	7553519	Psicólogo	SPF 01/02/79 UFF 30/12/93	03/03/75 a 23/08/77 - 905 dias; 04/04/78 a 31/01/79 - 303 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Aux.Serviço Aux.Escrit.	ART. 103 V. da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 55/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPE.UEF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
042627/98-07	MARGARIDA DE SOUZA NEVES	1075680	Professor Adjunto	01/07/78	01/03/65 a 31/10/66 610 dias; 01/06-67 a 10/12/71 1.654 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Monitora Professora	ART 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

SETOR: SDV /DLN

RDD Nº 56/99

PROCESSO/EXPEDIENTE Nº 23069.020946/98-53

INTERESSADO: AUGUSTO DOLHER DO CARMO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERBAÇÃO

DECISÃO: RETIFICAR a averbação de tempo de serviço, referente ao Expediente nº 61305/94-16, de AUGUSTO DOLHER DO CARMO, Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 311538-0, com exercício no Departamento de Administração onde se lê : de 31/03/55 a 19/08/75, num total de 7.446 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis) dias , leia-se de 31/03/55 a 19/08/79, num total de 8.908 (oito mil novecentos e oito) dias, de serviços prestados ao Ministério da Marinha, nos termos do art. 100, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

SETOR: SDV /DLN

RDD Nº 57/99

PROCESSO/EXPEDIENTE Nº 061657/97-04

INTERESSADO: ALBA COSTA MACIEL

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERBAÇÃO

DECISÃO: RETIFICAR a averbação de tempo de serviço, referente ao expediente nº 061657/97-04, na parte onde se lê: de 29/10/74 a 28/02/78, num total de 1.311 (hum mil trezentos e onze) dias, leia-se: 1.219 (hum mil duzentos e dezenove) dias, de serviços prestados à Universidade de São Paulo, a ALBA COSTA MACIEL, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 307522-1, com exercício no Departamento de Documentação, nos termos do art. 103 I, e de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

SETOR: SDV /DLN

RDD Nº 58/99

PROCESSO/EXPEDIENTE 23069040476/99-25

INTERESSADO: LUCIDEA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERBAÇÃO

DECISÃO: Retificar a averbação, referente ao expediente nº 62870/93-65, de LUCIDEA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO, Professor Adjunto, na parte onde se lê; período de 01/03/75 a 31/12/75, num total de 306 (trezentos e seis) dias, leia-se, período de 01/03/75 a 13/08/75, num total de 167 (cento e sessenta e sete) dias, nos termos do art. 100, e de acordo com a Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

SETOR: SDV /DLN

RDD Nº 59/99

PROCESSO/EXPEDIENTE Nº 23069042179/98-70

INTERESSADO: TANIA CONCEIÇÃO CLEMENTE DE SOUZA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERBAÇÃO

DECISÃO: Retificar a averbação de tempo de serviço, referente ao expediente nº 62947/92-15, de TANIA CONCEIÇÃO CLEMENTE DE SOUZA, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 311497-9, com exercício no Departamento de Comunicação Social, onde se lê: de 31/07/74 a 31/01/92, num total de 6.645 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco) dias, leia-se 6.328 (seis mil trezentos e vinte e oito) dias, de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do RJ, nos termos do art. 103 I, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DLN/DP

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28 de 09 de abril de 1999

EMENTA: Designa Assessor para o CCM

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da DTS-CCM nº 06 de 05/03/97.

2- Designar o professor GILBERTO PEREZ CARDOSO, Mat.UFF nº 11967-0, para Assessor de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ciências Médicas.

3- A presente designação não corresponde à função gratificada.

4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS T. SANTIAGO
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA (presidente), MÔNICA TEREZA MACHADO MASCARENHAS e LENITA BARRETO LORENA CLARO (membros) para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Disciplina Epidemiologia III.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa à 15 de dezembro de 1997.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA
Diretor do CMS



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1. Designar os docentes MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA (presidente), MÔNICA TEREZA MACHADO MASCARENHAS e LENITA BARRETO LORENA CLARO (membros) para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Disciplina Planejamento e Gerência em Saúde.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa à 15 de dezembro de 1997.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA
Diretor do CMS



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1. Designar os docentes MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA (presidente), MÔNICA TEREZA MACHADO MASCARENHAS e LENITA BARRETO LORENA CLARO (membros) para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Disciplina Bioestatística.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa à 15 de dezembro de 1997.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA
Diretor do CMS



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA (presidente), MÔNICA TEREZA MACHADO MASCARENHAS e LENITA BARRETO LORENA CLARO (membros) para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Disciplina Saúde e Sociedade III.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa à 15 de dezembro de 1997.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA
Diretor do CMS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes HÉLCIO FERNANDES MATTOS (presidente), MÁRCIO AMARAL e WILSON SOARES CAMARA (membros) para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Disciplina Psiquiatria I.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa à 15 de dezembro de 1997.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA
Diretor do CMS

DETERMINAÇÃO SERVIÇO - GMA nº 001/99 de 20/03/99

EMENTA: Designa Banca Examinadora de Concurso de Monitoria

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os professores para compor as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 1998, para exercício em 1999, das disciplinas discriminadas a seguir

Disciplinas	Membros
Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II	Roberto Antonio de Lima (Presidente), Salacier Manhiães Nasser e Maria do Socorro de Oliveira Pereira
Cálculo Diferencial e Integral I	Juan Bautista L. Ferrel (Presidente), Roberto Toscano Couto e Cristiane Ramos R. Argento
Cálculo Diferencial e Integral IV	Cruz Sonia Q. de Caldas (Presidente), Miguel Caldas e Marlene Diegues Fernandez
Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I	Denise de Oliveira Pinto (Presidente), Maria Lucia T. de Campos e Heloisa B. Medeiros
Cálculo I	M ^{te} Herminia de Paula L. Mello (Presidente), Mário Olivero M. da Silva e Wanderley de Moura Rezende
Equações Diferenciais Aplicadas	Mihail Lermontov (Presidente), Maria Carmen S.P. de Oliveira e Hamilton Faria Leckar
Matemática Básica	Sebastião Marcos Antunes Firmo (Presidente), Pedro do N. Nóbrega e Jorge Joaquín D. Gómez

1 - Esta DTS entrará em vigor em 20/03/99.

MARLENE DIEGUES FERNANDEZ
Chefe do GMA



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 21/99

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.002529/98-74,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

I- OBRIGATÓRIAS:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Sistemas de Justiça Criminal e Ordem Pública		01		30
Sistemas Democráticos e Autocráticos Contemporâneos: o papel da polícia		01		30
Criminologia Aplicada à Segurança Pública		01		30
Políticas Públicas, Decisões de Governo e Segurança Pública		01		30
Construção Social de Trabalhadores e a Segurança Pública		01		30
Metodologia da Pesquisa		01		30
Violência e Sociedade		01		30
Estrutura Agrária e Segurança Pública		01		30
Mídia, Ética e Segurança Pública		01		30
Organização do Trabalho e Segurança Pública		01		30
Pensamento Social e Organização Urbana		01		30
Programa de Palestras Coordenadas		02		60
Trabalho Orientado			05	225
Totalis		13	5	615

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 615 (seiscentas e quinze) horas e 18 (dezoito) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1999

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 22/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042413/98-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, sancionado pela Resolução nº 173/97, deste Conselho, o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha - Mestrado/Doutorado, em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1999

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM GEOLOGIA E GEOFÍSICA MARINHA

NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

TÍTULO IDAS FINALIDADES

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha, organizado de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação aprovado pela Resolução nº 173/97 do Conselho de Ensino e Pesquisa, tem por finalidade formar pesquisadores, docentes para o magistério superior e profissionais especializados, através do estímulo às qualidades criadoras e da elevação do conhecimento nesse domínio das Geociências.

Art. 2º - O Departamento de Geologia, em cumprimento ao disposto no Estatuto e no Regimento da Universidade Federal Fluminense, ministrará Cursos de Pós-Graduação "*stricto sensu*" que habilitarão aos graus acadêmicos de Mestre em Ciências ("*Magister in Scientia, M.Sc.*") e Doutor em Ciências ("*Doctor in Scientia, D.Sc.*").

TÍTULO IIDA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O Corpo Docente será constituído por professores indicados pelo Colegiado do Curso, após parecer técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que encaminhará a constituição proposta à apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 1º - O credenciamento do corpo docente será solicitado pelo Colegiado do Curso à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, consoante critérios estabelecidos em Instrução Normativa específica, baixada por esta Pró-Reitoria.

§ 2º - O corpo docente dos cursos deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade

Art.4º - A organização científico-pedagógica e técnico-administrativa compreenderá um Colegiado, uma Coordenação, uma Sub-Coordenação e uma Secretaria.

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO

Art. 5º - O Colegiado será constituído por todos os docentes credenciados e em efetivo exercício de suas atividades no âmbito do Programa e pela representação do corpo discente, na proporção 1/5 do corpo docente.

Art. 6º - A representação do Corpo Discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Curso, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução Específica.

Art. 7º - O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou metade de seus membros.

Art. 8º - Caberá ao Colegiado:

- a. aprovar o planejamento semestral dos Cursos e supervisionar sua execução;
- b. homologar o relatório semestral dos Cursos;
- c. aprovar a admissão ou o afastamento de docentes permanentes ou visitantes;
- d. indicar professores à Comissão de Assessoramento da PROPP para credenciamento como integrantes do Corpo Docente do Programa;
- e. aprovar os pedidos de auxílio propostos pelo Coordenador às entidades patrocinadoras de programas de pós-graduação;
- f. designar os professores para integrar as comissões de seleção de candidatas e examinadoras de trabalho final e para orientar a matrícula e inscrição em disciplinas;
- g. homologar a indicação de professores orientadores;
- h. autorizar o professor orientador a interromper o trabalho de orientação mediante solicitação justificada, dirigida à Coordenação;
- i. autorizar o aluno a interromper o trabalho de orientação mediante solicitação justificada, dirigida à Coordenação;
- j. homologar o projeto de trabalho final, subscrito por seu autor e encaminhado pelo professor orientador;
- l. deliberar sobre situações excepcionais tais como:
 - autorização a um professor orientar mais do que 5 (cinco) alunos;
 - aprovação de orientadores e co-orientadores estranhos ao corpo docente;
 - covalidação de créditos em disciplinas obtidos em outras instituições, observado o disposto no artigo 23º deste Regimento;
 - deliberar sobre o desligamento de alunos que não apresentam rendimento escolar compatível, conforme estabelecido no capítulo 5 deste regulamento;
 - deliberar sobre o descredenciamento de professores integrantes do corpo docente do Curso, em função de seu baixo desempenho acadêmico, observados os critérios a serem estipulados em resolução específica.
- m. criar comissões ou grupos de trabalho eventuais ou permanentes para assessoramento relacionado a assuntos específicos;
- n. julgar, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, as decisões do Coordenador;
- o. decidir sobre quaisquer propostas de alteração curricular e no Regimento Interno;

Continuação...

- p. apreciar os pareceres dos professores-orientadores de trabalhos finais;
- q. homologar os pareceres das comissões examinadoras;
- r. decidir sobre a realização da defesa de trabalho final, com base no parecer do professor orientador, ou outro critério estabelecido pelo próprio Colegiado;
- s. aprovar a distribuição de bolsas de estudo, proposta pela Comissão de Bolsas. A Comissão de Bolsas é constituída por dois professores e um aluno;
- t. aprovar a utilização dos recursos destinados ao curso pelas agências de fomento.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 9º - O Coordenador e o Sub-Coordenador, serão eleitos de acordo com a Resolução n. 104/97 de 01/12/97 – publicado em BS n. 039 de 09/03/98.

Art. 10º - Caberá ao Coordenador:

- a. convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b. elaborar o planejamento dos Cursos, submetendo-o ao Colegiado;
- c. coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Programas;
- d. indicar ao Colegiado os professores para integrar as Comissões de Seleção de candidatos e Comissões Examinadoras de trabalho final e para orientar a matrícula e a inscrição em disciplinas;
- e. submeter ao Colegiado a indicação de professores orientadores e, se houver, de professores co-orientadores.
- f. apreciar os relatórios dos bolsistas encaminhados pelos professores orientadores;
- g. submeter ao Colegiado, devidamente informado, requerimento de aluno, solicitando mudança de orientador;
- h. encaminhar ao Colegiado, devidamente informado, solicitação de professor orientador para interromper ou cancelar atividades de orientação de aluno;
- i. encaminhar o trabalho final do aluno e o parecer do professor orientador ao Colegiado para competente pronunciamento;

Parágrafo único - O Coordenador será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Subcoordenador.

TÍTULO III

DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

CAPÍTULO I

DA SELEÇÃO, DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO

EM DISCIPLINAS

Art. 11º - A seleção de candidatos para o Programa será precedida pela publicação em Edital contendo as instruções respectivas.

Art. 12º - O candidato à seleção deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a. ser graduado em curso de nível superior, na área de Geociências, ou áreas afins;
- b. demonstrar aptidão para estudos avançados e para pesquisa científica;
- c. demonstrar conhecimento que habilite à leitura do texto técnico-científico em língua inglesa;
- d. ter disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas do curso;
- e. comprometer-se a cumprir o presente regimento.

Art. 13º - O processo de seleção tem por objetivo avaliar as potencialidades dos candidatos, em termos de formação profissional, de desenvolvimento de espírito crítico e de hábitos de trabalho sistemático e criativo.

Art. 14º - O processo de seleção será definido anualmente pelo Colegiado do Programa a partir de proposta do Coordenador ou da Comissão de Seleção e compreenderá:

- a. avaliação do "Curriculum Vitae";
- b. entrevista;
- c. exame de proficiência em língua inglesa;
- d. outras formas de avaliação a critério do Colegiado.

Art. 15º - O número de vagas, será definido anualmente pelo Colegiado do Programa em função dos seguintes parâmetros:

- a. número total de alunos do Programa em cada semestre letivo;
- b. número de orientadores disponíveis;
- c. possibilidade de oferta de disciplinas de acordo com o número de docentes disponíveis em cada semestre;

Art. 16º - Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitado o limite de vagas estabelecido para cada época de seleção pelo Colegiado.

§ 1º - O candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa a documentação exigida pelo Departamento de Administração Escolar, no prazo fixado no Calendário Escolar, a fim de requerer matrícula e inscrição em disciplinas.

§ 2º - Em caso de trancamento de matrícula, se esta for novamente autorizada, o aluno ficará sujeito ao regime em vigor na época de re-matricula, salvo parecer fundamentado do orientador, homologado pelo Colegiado.

§ 3º - A inscrição em disciplinas, bem como a desistência, serão sujeitas às exigências estabelecidas pelo Departamento de Administração Escolar, nos prazos fixados no Calendário Escolar.

§ 4º - A desistência de disciplinas, assim como o trancamento de matrícula deve ser requerida ao Coordenador do Programa, acompanhada de parecer fundamentado do aluno, com anuência de seu orientador.

§ 5º - O aluno que não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em trancamento automático naquele período.

Art. 17º - O aluno só poderá trancar a matrícula por 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

Art. 18º - Será recusada a matrícula do aluno que esgotar o prazo máximo fixado para conclusão do curso.

CAPÍTULO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 19º - Para a elaboração de trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação de um professor-orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º - Poderá haver um co-orientador do trabalho final, devendo o mesmo ser igualmente homologado pelo Colegiado do Curso

§ 2º - Professores aposentados desta Universidade poderão orientar trabalhos finais, desde que, quando ativos, houvessem sido credenciados para lecionar nos cursos de mestrado e/ou doutorado, devendo, nesta situação, haver autorização especial do Colegiado do Curso.

§ 3º - O aluno poderá solicitar mudança de orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido.

§ 4º - O orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, interromper o trabalho de orientação.

Art. 20º - Cada professor não poderá orientar mais do que cinco alunos.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, poderá ser ultrapassado o limite a que se refere este artigo, mediante decisão do Colegiado do Curso e homologado pela PROPP.

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO

Art. 21º - O curso de Mestrado terá duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro), obrigando-se ao aluno perfazer um mínimo de 1500 (um mil e quinhentas) horas-aulas de atividades acadêmicas. O Curso em nível de Doutorado terá duração mínima de 4 (quatro) semestres e máxima de 10 (dez), obrigando-se o aluno perfazer um mínimo de 2745 (duas mil, setecentas e quarenta e cinco) horas-aulas de atividades acadêmicas.

Parágrafo único - Por solicitação justificada ao orientador e aprovada pelo Colegiado, o aluno poderá obter prorrogação de 1 (um) semestre, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UFF.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DE CRÉDITOS

Art. 22 - A integralização dos estudos, que dependerá da comprovação da frequência e do aproveitamento, será expressa em unidade de créditos.

§ 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas, equivalentes a 30 (trinta) horas de aulas práticas ou a 45 (quarenta e cinco) horas de trabalhos supervisionados, de laboratório e/ou de campo.

§ 2º - Para a obtenção de grau de Mestre, o aluno deverá cumprir um mínimo de 50 (cinquenta) créditos em atividades programadas, ou seja: aulas teóricas, práticas, seminários e trabalhos supervisionados, equivalendo a elaboração da dissertação a 20 (vinte) créditos.

§ 3º - Para a obtenção de grau de Doutor, o aluno deverá cumprir um mínimo de 85 (oitenta e cinco) créditos em atividades programadas, ou seja: aulas teóricas, práticas, seminários e trabalhos supervisionados, equivalendo a elaboração da tese a 40 (quarenta) créditos.

Art. 23º - Os créditos, obtidos em outros Cursos de Pós-Graduação afins, só serão aceitos, a critério do Colegiado, até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total de créditos exigidos em disciplinas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se também ao aluno que interromper o Curso e a ele retomar, através de nova seleção.

Art. 24º - O aluno matriculado no curso de Mestrado poderá passar diretamente para o Doutorado, desde que haja:

- a. solicitação de seu Orientador, devidamente justificada, e uma avaliação positiva de uma banca examinadora, composta por dois professores indicados pelo Colegiado de Curso,
- b. aprovação desta avaliação pelo Colegiado do Curso;
- c. aprovação do seu projeto de tese.

Art. 25º - O aluno deverá integralizar o currículo do curso dentro dos prazos estabelecidos para a duração máxima do doutorado, excluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais tem direito, automático ou solicitado, e a apresentação e defesa do trabalho final.

§ 1º - Para o aluno que estiver cursando o Mestrado e ingressar diretamente no curso de Doutorado, o tempo despendido no curso de mestrado será contabilizado para efeito de integralização curricular do curso de Doutorado.

§ 2º - O não cumprimento deste artigo incorre no que prevê o parágrafo 2 do artigo 29 deste Regimento com fins de cancelamento de matrícula.

CAPÍTULO V

DA FREQUÊNCIA E DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 26º - A frequência é obrigatória, exigindo-se o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença efetiva por disciplina ou atividade programada.

Art. 27º - A apuração do rendimento escolar nos Cursos levará necessariamente em conta.

- a. a qualidade dos trabalhos escritos, segundo os critérios acadêmicos estabelecidos pelas diferentes disciplinas;
- b. a participação em seminários e trabalhos de equipe programados;
- c. o trabalho de pesquisa produzido;
- d. a frequência e o grau de participação no Curso.
- e. no caso do curso de Doutorado, a comprovação de conhecimento de uma segunda língua estrangeira.

Art. 28º - O rendimento escolar será expresso por conceitos de A a D, que corresponderão, respectivamente, aos graus:

- a) A (excelente) - 9,0 a 10,0 (nove a dez);
- b) B (bom) - 7,0 a 8,9 (sete a oito e nove décimos);
- c) C (regular) - 6,0 a 6,9 (seis a seis e nove décimos);
- d) D (insuficiente) - < 6,0 (menor do que seis).

Parágrafo único - O rendimento escolar será apurado por disciplina ou atividade acadêmica programada.

Art. 29º - Serão considerados aprovados os alunos que alcançarem conceito mínimo igual ou superior a C (regular), por disciplina e/ou atividade acadêmica, e frequência mínima de 75%.

§ 1º - O aluno que obtiver conceito C poderá, através de uma solicitação formal ao professor da disciplina/atividade programada, fazer outra avaliação, que deverá ser entregue dentro do período de entregas de notas do semestre em vigência.

§ 2º - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a. quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, não contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;
- b. quando reprovado por 2 (duas) vezes em disciplina ou atividade acadêmica;
- c. quando não proceder pela 3ª (terceira) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplina e/ou atividade acadêmica.

TÍTULO IV

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DOS TRABALHOS FINAIS

Art. 30º - Fica definido como trabalho final, para obtenção do grau de Mestre, a aprovação pela Banca Examinadora de dissertação ou um artigo científico com qualidade para ser aceito como publicação em revista científica de ampla circulação e com corpo editorial; para obtenção do grau de Doutor, a aprovação de tese ou três artigos científicos com qualidade para ser aceito como publicação em revista científica de ampla circulação e com corpo editorial. O aluno, para ser aprovado, deve demonstrar domínio atualizado do tema escolhido.

Parágrafo único – o aluno do curso de Doutorado estará habilitado para o trabalho final somente após a aprovação no Exame de Qualificação, que deverá ser realizado até o final do 3o. semestre letivo.

Art. 31º - Para elaboração do trabalho final, o aluno contará com um professor orientador, cuja designação será homologada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O orientador poderá indicar ao Colegiado o nome de especialista para co-orientar parte específica do trabalho, mediante justificativa e apresentação de currículo.

§ 2º - O aluno poderá, em requerimento fundamentado, dirigido ao Coordenador do Programa, solicitar mudança de orientador.

§ 3º - Ao professor orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo Colegiado do Programa.

Art. 32º - O projeto relativo ao trabalho final, uma vez aprovado no 1º Seminário de Mestrado ou Doutorado, será encaminhado pelo orientador, com o respectivo parecer, à apreciação do Colegiado.

§ 1º - Os Seminários deverão ser semestrais, até a conclusão do trabalho final, para o Curso de Mestrado após o ingresso do aluno no curso e, para o curso de Doutorado, após o exame de Qualificação (Art. 30). Os Seminários deverão ser apresentados oralmente e serão abertos ao público.

§ 2º - Do projeto relativo ao trabalho final deverão constar:

- a. enunciado, justificativa e delimitação do tema;
- b. objetivos;
- c. quadro teórico e enunciado das hipóteses;
- d. indicação dos métodos e técnicas a serem utilizadas;
- e. cronograma de execução;
- f. bibliografia

§ 3º - Os seminários valerão 1 crédito cada, não ultrapassando o valor máximo total de 4 (quatro) créditos obtidos em todos os seminários somados, para o Curso de Mestrado e máximo de 6 (seis) créditos para o Curso de Doutorado.

§ 4º - O prazo mínimo de encaminhamento do material a ser apresentado aos membros da Comissão de Seminário deverá ser de 15 dias.

§ 5º - O orientador deverá encaminhar documento à Secretaria do Programa, indicando a Comissão de Seminário e a data de sua realização, com uma antecedência mínima de 7 dias.

CAPÍTULO II

DA DEFESA DO TRABALHO FINAL

Art. 33º - No trabalho final, (conforme artigo 30) o aluno deverá demonstrar:

- a. domínio do tema;
- b. capacidade de sistematização e de análise crítica;
- c. capacidade para produzir conhecimentos;
- d. atualização teórica, metodológica e bibliográfica no campo específico em que se situe o tema do trabalho final.

Art. 34º - Concluída a redação preliminar do trabalho final, e, tendo sido aprovada pelo orientador, será colhido, opcionalmente, em comum acordo entre o orientador e o aluno, um leitor crítico, que fará a leitura da mesma antes do encaminhamento formal para a defesa.

Art. 35º - Após aprovação do orientador, o mesmo deverá apresentar uma declaração no sentido de que o trabalho final apresenta o nível acadêmico exigido, estando em condições de ser julgada por uma comissão examinadora, indicando os membros desta Comissão para serem homologados pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único - O prazo estipulado para a leitura pela Comissão Examinadora deverá ser de 30 dias para dissertações de Mestrado e de 45 dias para o Doutorado.

Art. 36º - O aluno deverá requerer, ao Coordenador, fixação da data para a defesa oral do seu trabalho final, anexando o número necessário de exemplares deste.

Art. 37º - O trabalho final (conforme artigo 30) será julgado, em sessão pública, por Comissão Examinadora que concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou rejeição do referido trabalho.

§ 1º - Os trabalhos finais serão julgados por comissão constituída por 03 (três) membros para o Mestrado e 05 (cinco) membros para o Doutorado, sendo, respectivamente, 01 (um) e 02 (dois) membros de outra instituição de ensino superior.

§ 2º - A banca examinadora de trabalho final do curso de Doutorado deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores do título de Doutor ou equivalente.

§ 3º - O Orientador presidirá a Comissão Examinadora de defesa de trabalho final. Caso o professor orientador seja de fora do corpo docente, o coordenador do Programa assumirá a presidência da Comissão.

§ 4º - A Comissão Examinadora poderá aprovar o trabalho final com pequenas modificações, ou com modificações de conteúdo substanciais. No primeiro caso, em um prazo de 30 dias, a versão final do trabalho deverá ser entregue diretamente à Coordenação do Programa, devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora do trabalho. No segundo caso, a versão do trabalho final, devidamente corrigida, deverá ser entregue, dentro de um prazo de 90 dias, à Coordenação, que marcará nova data para pronunciamento ou decisão da Comissão, a fim de que esta conclua pela aprovação ou rejeição do trabalho final.

Art. 38º - O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer, mediante exposição de motivos justificada ao Colegiado do Programa, autorização para a reelaboração do trabalho e sua reapresentação, observados os limites de prazo estabelecidos no presente Regimento.

Art. 39º - Somente serão submetidos a julgamento os trabalhos finais dos alunos que tiverem obtido o número de créditos previsto no presente Regimento. Para o Doutorado também será exigida a aprovação no Exame de Qualificação (Art. 30, parágrafo único).

Art. 40º - Ao aluno do Curso que satisfizer as exigências do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense e deste Regimento, será conferido o grau de Mestre em Geologia e Geofísica Marinha ou Doutor em Geologia e Geofísica Marinha.

Art. 41º - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, o Coordenador encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a ata dos trabalhos finais com parecer da Comissão Examinadora e o histórico escolar do aluno.

Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, depois de verificar se foi obedecida a legislação vigente, emitirá parecer e encaminhará o processo ao Departamento de Administração Escolar que, depois de examinar o atendimento aos aspectos formais, expedirá o competente diploma.

Obs.: Republicadas as Resoluções 21 e 22/99, tendo em vista a falta de numeração no BS/UFF nº 54/99.

